



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.941, de 13 de julho de 2018.**

ABRE CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Nome do Órgão**

02.01.04.122.0403.1 - Reforma e Ampliação do Gabinete do Prefeito

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	75.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>

**Art.2º** - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

**Art.3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de Acopiara, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 13 de julho de 2018.



**Antônio Almeida Neto**  
PREFEITO DE ACOPIARA